

## **RESPEITAR, USAR E COMPARTILHAR: OS DILEMAS SOCIOAMBIENTAIS ENCONTRADOS NO USO DOS RECURSOS NATURAIS DISPONÍVEIS EM ASSENTAMENTOS RURAIS**

Ma. Isabel Christina Gonçalves Oliveira<sup>1</sup>

**RESUMO:** O meio ambiente e os recursos naturais nele encontrados são essenciais para a subsistência humana. É expressivo o número de atividades que dependem predominantemente dos recursos naturais para seu funcionamento, uma vez que eles são de uso comum, acesso aberto a todos os apropriadores. Como exemplo, tem-se as atividades agropecuárias desenvolvidas também em assentamentos rurais. Tais atividades que são realizadas na maioria das vezes por pequenos produtores com pouco suporte tecnológico, acentuam os dilemas sociais nos assentamentos, fazendo-se necessário a criação de arranjos institucionais para amenizar esses impactos negativos. Com isso, este artigo focaliza no uso comum dos recursos naturais disponíveis nos assentamentos rurais e em como os indivíduos gerenciam tais recursos. Além disso, enfatiza sobre a importância do uso de regras e normas nos assentamentos e se as organizações alcançam seu objetivo principal que são os interesses comuns de seus membros. A pesquisa realizada é qualitativa, pautada em suporte teórico de autores renomados acerca do tema e no fim, depreende-se com a importância das ações coletivas para a sobrevivência no cenário dos assentamentos rurais.

**Palavras-chave:** Recursos Naturais; Assentamentos Rurais; Organizações; Dilemas sociais; Reciprocidade.

**ABSTRACT:** The environment and the natural resources found in it are essential for human livelihoods. The number of activities that depend predominantly on natural resources for their functioning is expressive, since they are of common use, open access to all appropriators. As an example, there are agricultural activities also developed in rural settlements. Such activities, which are carried out most of the time by small producers with little technological support, accentuate the social dilemmas in the settlements, making it necessary to create institutional arrangements to mitigate these negative impacts. Thus, this article focuses on the common use of the natural

---

<sup>1</sup> Mestra em Direito Agrário pelo PPGDA/UFG, coordenadora do curso de Direito e docente da Faculdade Serra da Mesa (FaSeM), isabellphn@hotmail.com.

resources available in rural settlements and how individuals manage these resources. In addition, it emphasizes the importance of using rules and norms in settlements and whether organizations achieve their main objective, which is the common interests of their members. The research carried out is qualitative, based on theoretical support from renowned authors on the subject and in the end, it is inferred from the importance of collective actions for survival in the scenario of rural settlements.

**Key-words:** Natural resources; Rural Settlements; Organizations; Social dilemmas; Reciprocity.

## INTRODUÇÃO

O assentamento rural é um conjunto de unidades agrícolas independentes entre si, instaladas pelo Incra onde originalmente existia um imóvel rural que pertencia a um único proprietário. Cada uma dessas unidades, chamadas de parcelas, lotes ou glebas é entregue pelo Incra a uma família sem condições socioeconômicas para adquirir e manter um imóvel rural por outras vias (INCRA, 2018).

Destarte, a proposta de reforma agrária, infere-se que os assentamentos estão apoiados por uma política de crédito própria, através do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), que financia a implantação dos lotes, com recursos para a construção da moradia, da manutenção da família no primeiro ano, além de financiar o custeio da produção e disponibilizar crédito para investimento, com prazos e carências (Albuquerque, Coelho e Vasconcelos, 2004).

Ao passo que, após assentadas essas famílias utilizarão todos os recursos naturais na terra para sobrevivência, evidentemente, respeitando os limites ambientais. Por isso, como os recursos naturais são disponíveis para todos os membros, exceto aqueles recursos que estão nas áreas de preservação permanentes e nas reservas legais, este artigo focaliza no seu uso comum e em como os indivíduos gerenciam tais recursos. Além disso, é fundamental destacar as relações com as regras e normas nos assentamentos e se as organizações alcançam seu objetivo principal que são os interesses comuns de seus membros, conforme explica Olson (1999).

Além disso, as atividades realizadas nos assentamentos são agropecuárias, de produção familiar e na maioria das vezes por pequenos produtores com pouco suporte tecnológico, acentuando assim os dilemas sociais, fazendo-se necessário a criação

de arranjos institucionais para amenizar os impactos negativos gerados por essas atividades.

Com isso, a presente proposta, pautada em pesquisa bibliográfica, de cunho qualitativo, mostrará o quanto as organizações exercem uma função fundamental na administração dos assentamentos, pois por meio dos limites e regras, além do suporte atingirá seu objetivo fim que é o bem coletivo. Além disso, ressalta-se ainda aos dilemas sociais encontrados nos assentamentos rurais que são resultantes do uso inesgotável dos recursos naturais e evidencia a importância das práticas de compartilhamento e reciprocidade para a operacionalização desses dilemas.

## **1. DILEMAS SOCIOAMBIENTAIS ENCONTRADOS NO USO DOS RECURSOS NATURAIS DISPONÍVEIS EM ASSENTAMENTOS RURAIS**

É uma informação pacificada dizer que o meio ambiente é um fator imprescindível para a subsistência humana. O uso incessante dos recursos naturais se faz evidente nas diversas exteriorizações das relações sociais; aqui destaca-se as atividades agropecuárias que se encontram atualmente em evidência no cenário nacional.

Partindo desse pressuposto, é importante destacar que a agricultura e a pecuária são atividades realizadas no campo, como por exemplo nos assentamentos rurais, e representam um dos fatores essenciais para a economia do país, nas quais essas atividades dependem predominantemente dos recursos naturais para que sejam praticadas e tenham retornos lucrativos aos grupos que usufruem.

Sendo o recorte geográfico da análise, os assentamentos rurais, insta relatar sobre esses grupos que, após assentados, de acordo com Miranda e Cunha (2011) as famílias são incumbidas de gerirem a vida social, política, econômica e produtiva do assentamento. Para tanto, novas dinâmicas institucionais são estabelecidas na tentativa de ordenar os comportamentos individuais e coletivos, o uso e acesso aos recursos naturais, entre outros. As instituições sociais, responsáveis pela regulação das novas relações sociais que surgem nesse cenário são marcadas por redesenhos e reformulações que procuram dar conta da diversidade de ações que os assentados têm que executar ao longo dos anos, para a consolidação do assentamento. Tudo isso, em harmonia com os preceitos de preservação ambiental, nasce aqui o dilema a ser analisado.

A saber, nos assentamentos rurais são encontrados grupos que em conjunto usufruirão dos recursos naturais disponíveis, embora nem sempre isso ocorra em prol coletivo, mas na maior parte para garantir os interesses individuais.

No entanto, Cunha (2004) enfatiza que contrariando as expectativas pessimistas de Garret Hardin, em seu artigo *The tragedy of the Commons* – 1968, estudos tem mostrado que grupos de usuários de recursos comuns tem alcançado sucesso em criar arranjos institucionais e sistemas de manejo, permitindo por mais tempo garantir o uso sustentável e equitativo dos recursos naturais disponíveis.

Permeando esse cenário da utilização coletiva e/ou repartição justa e equitativa da terra, tem-se no cenário nacional a busca pela formalização da reforma agrária que é conceituada pelo INCRA (2018) como um conjunto de medidas para promover a melhor distribuição da terra mediante modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção. Essas ações governamentais podem ser consideradas formas de arranjos institucionais, como por exemplo, a existência de organizações responsáveis pelos assentamentos rurais, as quais atuam buscando o bom funcionamento em prol da coletividade.

O processo de criação de arranjos institucionais facilita a regulação do uso dessas propriedades antes improdutivas e agora direcionadas aos assentamentos. Para tal, essas organizações têm como desafio promover a definição de regras e direitos nos assentamentos, instituição de mecanismos de controle e resolução de conflitos, além da superação dos dilemas sociais ou da ação coletiva.

Logo, a reforma agrária busca atualmente desenvolver no país a implantação de um modelo de assentamento rural baseado na viabilidade econômica, na sustentabilidade ambiental e no desenvolvimento territorial (INCRA, 2018).

Destarte, com a formação de arranjos institucionais citados alhures, é possível gerenciar a forma como os recursos naturais são utilizados nos assentamentos rurais para que estejam direcionados ao uso comum sustentável, ou seja, os usuários precisam trabalhar com objetivo coletivo na sustentabilidade ainda que os interesses individuais venham a sobressair.

Deste modo, em projetos da reforma agrária, a construção do desenvolvimento sustentável depende, basicamente, da aptidão agrícola das terras, organização política e educacional dos assentados e capacidade de interação com entidades governamentais e não governamentais. É a partir da organização interna que qualquer

grupo social consegue visualizar suas demandas, necessidades e potencialidades, identificadas em diagnósticos participativos, e formular os próprios programas de gestão interna quanto aos produtos, técnicas de produção, acesso ao mercado, entre outros (ALVES E BASTOS, 2011 *apud* GUERRA, 2002).

Assim, ainda que do ponto de vista da racionalidade coletiva em que todos ganhariam se caso houvesse uma cooperação integral, com a racionalidade individual a deserção não deixa de ser a estratégia que proporciona a recompensa mais vantajosa a cada ator, independentemente dos outros membros do grupo cooperarem ou deixarem de cooperar (OLSON, 1999). Para tanto, a ideia de que grupos sempre agem para promover seus interesses é supostamente baseada na premissa de que, na verdade, os membros de um grupo agem por interesse pessoal, individual, porém fortalecidos quando buscados coletivamente (OLSON, 1999).

Nessa direção leciona Mancur Olson que em relação a lógica da ação coletiva, que as organizações usadas em seus estudos são aquelas que supostamente promove o interesse de seus membros: Dos sindicatos se espera que lutem por salários melhores e mais altos para seus filiados; das organizações rurais espera-se que lutem por uma legislação favorável a seus membros; dos cartéis espera-se que lutem por preços mais altos para as empresas integrantes; das companhias espera-se que defendam os interesses de seus acionistas; e do Estado espera-se que promova os interesses comuns de seus cidadãos.

Ao passo que as organizações de acordo com Olson (1999) podem desempenhar uma função importante quando há interesses comuns ou grupais a serem defendidos e, embora elas frequentemente também sirvam a interesses puramente pessoais e individuais, sua função e característica básica é a faculdade de promover interesses de grupos e indivíduos.

Por isso, as ações praticadas em assentamentos rurais pelos seus membros podem ser coordenadas por cooperativas que constituem organizações juntamente com o INCRA, representante do governo, para regular e direcionar as atividades agropecuárias, principalmente o controle do uso dos recursos naturais.

Nos assentamentos em que não existem associações, outras instituições formais, como as cooperativas, exercem a mediação entre assentados e organismos governamentais (MIRANDA E CUNHA, 2011 *apud* CARVALHO, 1998). Deste modo, organização social pode ser compreendida como uma atividade que em conjunto busca alcançar interesses em comum, por isso, os assentamentos rurais é um

exemplo de organização social em que agricultores sem-terra se organizam em busca de um objetivo comum, que é o acesso à terra.

Neste aspecto, os recursos naturais, como por exemplo a água, o solo e as florestas serão utilizados pelos indivíduos que compõem os assentamentos rurais e serão classificados como recursos de natureza de uso comum, de acesso aberto (Ostrom, 2002). A autora explica ainda que a maioria dos recursos de uso comum é suficientemente grande para que vários atores possam usá-los simultaneamente o que torna os esforços para excluir possíveis beneficiários altamente oneroso.

Denota-se então que com o acesso aberto para o uso dos recursos naturais a probabilidade de degradação ambiental é maior, tendo em vista que os assentamentos rurais são formados na maioria das vezes por pequenos agricultores o que é provável a insuficiência de suporte para o controle do uso destes recursos naturais.

Nessa perspectiva, a degradação dos solos, assoreamento de rios, riachos e lagoas, diminuição e poluição dos recursos hídricos, entre outros, são alguns dos dilemas socioambientais encontrados nos assentamentos devido ao uso excessivo dos recursos naturais sem a preservação adequada.

Além dessa problemática, o uso excessivo dos recursos naturais, torna provável a ocorrência do uso desproporcional destes recursos entre indivíduos, pois alguns usufruirão de recursos a mais que outros, logo, a essa situação atribui-se que os recursos comuns têm alta subtraibilidade, ou seja, refere-se ao grau de subtração resultante do uso de um indivíduo do total disponível para os demais usuários dos recursos (CUNHA, 2004 *apud* OSTROM, 1994).

Evidentemente os recursos naturais propícios ao manejo e a lucratividade das atividades agropecuárias nos assentamentos rurais serão alvo do uso excessivo pelos apropriadores. Para amenizar essa desproporcionalidade, além de uma organização eficaz por meio de arranjos institucionais, Ostrom (2002) elucida ser necessário organizar de modo a criar regras que especifiquem os direitos e deveres dos participantes que usufruem do bem público. Qualquer pessoa incluída na comunidade de usuários se beneficia desse bem público, independentemente de contribuir ou não.

Ao passo que é necessário também investir em atividades de monitoramento e sancionamento para aumentar a probabilidade de que os participantes sigam os acordos estabelecidos (Ostrom, 2002). E, ainda que os grupos que formam os

assentamentos rurais possuem uma gestão e governança eficaz, é relevante que as sanções e a monitoração sejam realizadas por autoridades centrais.

Destarte, a formação dos grupos ainda que com a ideia de contribuição na ação coletiva nos assentamentos em relação ao uso dos recursos naturais, haverá o favorecimento do interesse próprio. Olson (1995) esclarece que indivíduos racionais, mesmo com a possibilidade de ganhar, enquanto grupo, se agissem para atingir um bem ou objetivo comum, não adeririam voluntariamente à ação coletiva necessária para que os interesses do grupo sejam realizados. A finalidade dos interesses pessoais se sobressai sobre os interesses do grupo, ou seja, a forma como o indivíduo visualiza os interesses coletivos deverá corresponder aos seus interesses pessoais.

Diante disso, ao contrário dos argumentos de Adam Smith em *A Riqueza das Nações* que explana sobre a metáfora da mão invisível que fazendo uma analogia é o que hoje chamamos de oferta e procura, inverte a moral clássica atribuindo a busca do auto interesse como um caráter positivo em termos sociais. Para Olson (1999), em situações específicas, como aquelas que os economistas do bem-estar chamam de "falhas de mercado", a mera perseguição do interesse individual do membro, seja ele material ou de qualquer outra natureza, termina produzindo resultados desastrosos do ponto de vista coletivo.

Por isso, em casos como estes, o bem público não será provido a menos que sejam aplicados incentivos seletivos negativos, como a coerção sobre os membros que não cooperam ou incentivos seletivos positivos, como retribuições individuais materiais ou simbólicas, aos membros que forneceram a sua contribuição para o "bem comum" (OLSON, 1999).

Embora, ainda que com os grupos os interesses individuais sejam prioritários, a reciprocidade segundo Ostrom (1998) poderia reverter essa situação, pois não há cooperação sem reciprocidade, ou seja, sem retorno ou sem compartilhamento por parte dos usuários. Os atores se esforçam para identificar os outros atores envolvidos e os consideram como possíveis cooperadores.

Assim sendo, as organizações por meio dos arranjos institucionais deverão gerenciar as atitudes grupais e minimizar impactos negativos possíveis de serem praticados decorrente da racionalidade individual no uso dos recursos naturais. É da própria essência da organização que ela forneça um benefício indivisível e generalizado. Depreende-se que o provimento de benefícios públicos ou coletivos é a função fundamental das organizações em geral (OLSON, 1999).

Ostrom (1994) constatou empiricamente que as propriedades comuns, como áreas de floresta e estoques pesqueiros, poderiam ser geridas com sucesso pelos próprios usuários, refutando, assim, a tese de que a gestão de recursos naturais deve ser estatal ou privada. O modelo teórico construído pela autora se contrapõe, portanto, à proposta de Olson (1999), ao ressaltar que reciprocidade e confiança possibilitam a superação dos dilemas de ação coletiva, sem a necessidade de incentivos ou sanções externas.

Logo, as atividades grupais relacionadas ao uso dos recursos naturais realizadas pelos membros de assentamentos diariamente deparam-se com dilemas sociais e Cunha (2004 *apud* Olson 1998) explica que há evidências de que os seres humanos são capazes de aprender normas de reciprocidade e regras sociais capazes a administrar esses problemas. Ainda, conforme ressaltado da importância da reciprocidade e confiança para a dinamização de um assentamento rural, indivíduos com reputação de reciprocidade buscam associar-se com indivíduos da mesma reputação e evitam aqueles que mostraram não merecer confiança.

Desta feita, a dinâmica das atividades de um assentamento rural precisa estar estruturada pela cooperação e reciprocidade de seus membros, pois o uso excessivo e desordenado dos recursos naturais resultará em dilemas sociais para todo o grupo.

Com isso, o uso dos recursos naturais no assentamento é incessante, os assentados sobrevivem de atividades agropecuárias que utilizam tais recursos para obter lucros e se manterem. Esse assentamento é devidamente formalizado pelo Incra que atua juntamente com a Cooperativa existente na fiscalização e manutenção do uso dos recursos naturais, principalmente para manter intacta as áreas de preservação permanente e as reservas legais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Os recursos naturais disponíveis nos assentamentos rurais são de uso comum, acesso aberto aos apropriadores e satisfatoriamente grandes para que vários atores possam utilizá-los concomitantemente. Nos assentamentos esses recursos são incessantemente usados nas atividades agropecuárias.

Os assentamentos rurais são formados por famílias sem condições financeiras econômicas para adquirir e manter um imóvel rural por outras vias. Assim, em conjunto essas pessoas trabalham para manter a sobrevivência, desenvolvendo nesses espaços sua forma de ser, viver e fazer.

A plantação de alimentos, criação de animais, produção de leite para revenda, dentre outros, fomentam a economia dos assentamentos rurais e ainda que tais atividades sejam desenvolvidas em grupo, os lucros são individuais, a depender dos resultados da produção.

Neste aspecto, tem-se que os assentamentos rurais são exemplos de organizações sociais, pois as atividades realizadas são conjuntas, embora os lucros sejam particulares. Assim, para que a dinâmica das atividades exercidas nos assentamentos seja harmoniosa, é necessário o monitoramento por autoridades externas e em alguns casos sanções para os indivíduos que ousarem descumprir os acordos estabelecidos, além da reciprocidade entre os membros.

Para tanto, com o processo de criação de arranjos institucionais facilitará a regulação do uso dos recursos naturais disponíveis, definição sobre as regras e direitos nos assentamentos, instituição de mecanismos de controle e resolução de conflitos, além da superação dos dilemas sociais ou da ação coletiva.

A formação de organizações que são direcionadas a realizar a função de suporte, monitoração e aplicação de sanção, quando necessário, tem o objetivo de suprir os interesses de seus membros, além da cooperativa que é uma instituição formal capaz de administrar as atividades dentro do assentamento rural e o INCRA representante do governo atua como regulamentador central das ações dos assentados, delimitando os limites e regras e os mecanismos de resolução de conflitos.

Por fim, destaca-se neste artigo que a organização precisa suprir as necessidades de seus membros e que os atores dos assentamentos rurais que utilizam os recursos naturais frequentemente precisam ter regras e limites quanto a essa utilização, pois ainda que os recursos sejam abundantes, o uso descontrolado, a degradação e a ineficiência da recuperação do que já foi utilizado, trará irreversíveis impactos negativos ao meio ambiente, tornando finitos aqueles recursos que supria satisfatoriamente as demandas do grupo.

Além disso, o compartilhamento é uma característica indispensável, os atores precisam ter consciência sobre a importância do trabalho em grupo com objetivo em prol da coletividade e não apenas a racionalidade individual prevalecer. Importante ressaltar que a reciprocidade é capaz de mudar as atitudes e os pensamentos individuais em detrimento do coletivo.

## REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, Francisco José Batista; COELHO, Jorge Artur Peçanha de Miranda; VASCONCELOS, Tatiana Cristina; **As políticas públicas e os projetos de assentamento**. Estudos de Psicologia 2004, 9(1), 81-88 81. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v9n1/22384.pdf>. Acesso em 16 jul 2018.

ALVES, Luiz Batista; BASTOS, Rogério Pereira. Sustentabilidade em Silvânia (GO): o caso dos assentamentos rurais São Sebastião da Garganta e João de Deus. **REVISTA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL**. Brasília: Apr./June 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010320032011000200007#nota1](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010320032011000200007#nota1). Acesso em 02 ago. 2018.

CUNHA, Luiz Henrique; Da “Tragédia dos Comuns” à Ecologia Política: Perspectivas analíticas para o manejo comunitário dos recursos naturais. **RAÍZES**. Campina Grande, vol. 23, nºs 01 e 02, p. 10–26, jan./dez. 2004. Disponível em: [http://revistas.ufcg.edu.br/raizes/artigos/Artigo\\_1.pdf](http://revistas.ufcg.edu.br/raizes/artigos/Artigo_1.pdf) Acesso em 04 ago. 2018

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Assentamentos. 2018. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamento>. Acesso em 16 jul 2018.

MIRANDA, Roberto de Sousa; CUNHA, Luis Henrique Hermínio; Instituições Sociais e a Superação dos Dilemas da Ação Coletiva em Assentamentos Rurais. **AGRÁRIA**, São Paulo, Nº. 14, pp. 78-98, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/Thais%20Monique/Downloads/55802-Texto%20do%20artigo-70374-1-10-20130520.pdf>. Acesso em 16 jul. 2018

OLSON, Mancur. **A Lógica da Ação Coletiva**. São Paulo, EDUSP. Elster, J. (1994). *Peças e engrenagens das ciências sociais*. Relume Dumará. 1999

OSTROM, Elinor. **Reformulating the commons**. Ambiente & sociedade, (10), 5-25. 2002.

OSTROM, Elinor; GARDNER, R. e WALKER, J. Rules, games, and common-pool resources. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 1994.